



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

Quinta-feira • 13 de Outubro de 2022 • Ano XVI • Nº 2640

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODVBRUIZRTNDNZLCMUJFNU

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 209 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de licença para realização de curso de formação em Pós-graduação (Mestrado), aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 21 e 22 de 23/12/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica assegurado, conforme preconizado no Art. 56 da lei nº 21 e 22 de 23 de dezembro de 2009, ao ocupante de cargo da Rede Pública Municipal de Ensino de Quijingue, a **LICENÇA** para curso do mestrado.

Artigo 2º - Conceder **Licença para realização de curso de formação em Pós-graduação (Mestrado)**, ao servidor vinculado à Secretaria Municipal de Educação, **Wagner Antônio da Silva** matrícula **1881**.

Artigo 3º - A licença que dispõe esta portaria terá duração de (dois) anos, vigorará pelo período compreendido entre **11 de outubro de 2022 a 11 de outubro de 2024**, revogam-se às disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quijingue, 13 de outubro de 2022.

Weligton Cavalcante de Gois

Prefeito Municipal

Lorena Costa Mota

Secretária de Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 210 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de licença para realização de curso de formação em Pós-graduação (Mestrado), aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 21 e 22 de 23/12/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica assegurado, conforme preconizado no Art. 56 da lei nº 21 e 22 de 23 de dezembro de 2009, ao ocupante de cargo da Rede Pública Municipal de Ensino de Quijingue, a **LICENÇA** para curso do mestrado.

Artigo 2º - Conceder **Licença para realização de curso de formação em Pós-graduação (Mestrado)**, à servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **MÔNICA MACEDO COSTA**, matrícula **2293**.

Artigo 3º - A licença que dispõe esta portaria terá duração de (dois) anos, vigorará pelo período compreendido entre **13 de outubro de 2022 a 13 de outubro de 2024**, revogam-se às disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quijingue, 13 de outubro de 2022.

Weligton Cavalcante de Gois

Prefeito Municipal

Lorena Costa Mota

Secretária de Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 211 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de licença para realização de curso de formação em Pós-graduação (Mestrado), aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 21 e 22 de 23/12/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica assegurado, conforme preconizado no Art. 56 da lei nº 21 e 22 de 23 de dezembro de 2009, ao ocupante de cargo da Rede Pública Municipal de Ensino de Quijingue, a **LICENÇA** para curso do mestrado.

Artigo 2º - Conceder **Licença para realização de curso de formação em Pós-graduação (Mestrado)**, à servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **SANDRA PEREIRA**, matrícula **2291**.

Artigo 3º - A licença que dispõe esta portaria terá duração de (dois) anos, vigorará pelo período compreendido entre **13 de outubro de 2022 a 13 de outubro de 2024**, revogam-se às disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quijingue, 13 de outubro de 2022.

Weligton Cavalcante de Gois

Prefeito Municipal

Lorena Costa Mota

Secretária de Educação